

Aprovada em 03/12/97

ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

No dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licínia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1997.
2. ASSINATURA DE TERMO DE POSSE:
 - a) Helena Maria Ferreira da Costa - Terceiro-Oficial.
3. ASSINATURA DE CONTRATOS A TERMO CERTO:
 - a) Maria João Domingues de Oliveira - Terceiro-Oficial;
 - b) Carlos Joaquim Marques da Silva - Arquitecto de 2ª Classe;
 - c) Elsa Maria da Fonseca Baltazar - Técnico Superior de Serviço Social de 2ª Classe;
4. ASSINATURA DE CONTRATO DE AVENÇA - ANA MARGARIDA PERROLAS OLIVEIRA E SILVA
5. RECENSEAMENTO ELEITORAL - BASE DE DADOS INFOMATIZADA CENTRAL - FICHEIROS DE ELEITORES DAS COMISSÕES RECENSEADORAS.
6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE CALÇADO E FARDAMENTO - CONCURSO PÚBLICO Nº 10/97 - PROPOSTA DE DECISÃO.
3. FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁCTICOS PARA A FESTA DE NATAL - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 13/97 - PROPOSTA DE DECISÃO.

III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. FACULDADE DE ECONOMIA - LICENCIATURA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS- EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, PROMOVIDO PELA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE VARSÓVIA.

IV - PLANEAMENTO

1. JOSÉ SOLES GIRÃO - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM FALA.
2. IMOBASTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTALEIRO E SEDE EM RATINHOS - TORRE DE VILELA.
3. LUSITÂNIA AUTO GÁS ECOLÓGICA DE AUGUSTO EDUARDO, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) E ZONA DE ABASTECIMENTO EM PONTE DE EIRAS.
4. MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE:
 - a) Passagem Superior ao Km 220,253 (Adémia) - Mário das Neves Leite e Outros;
 - b) Passagem Superior ao Km 209,259 (actuais linhas) e Km 209,271 (futuras linhas) - José Balhau Ferreira da Piedade.
5. REGULARIZAÇÃO DO BAIXO MONDEGO - LEITO PERIFÉRICO DIREITO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. PAULA ALEXANDRA COELHO DE ALMEIDA - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (CANTINA) NUM TERRENO JUNTO À ESTRADA DE EIRAS - REGTº 35870/97.
2. MARIA DE LURDES RODRIGUES VIEGAS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA DA LOUÇA - ORÇAMENTO - REGTº 26246/97.
3. JÚLIO ANTÓNIO DA COSTA MAGALHÃES CALDEIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CERNACHE - REGTº 28338/97.
4. EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM SANTA CLARA - REGTº 32387/97.
5. DEOLINDA DA SILVA LOUREIRO - INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS NA RUA ANTERO DE QUENTAL - REMODELAÇÃO INTERIOR - REGTº 27421/97.
6. DIMAR - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - INSTALAÇÃO DE PASTELARIA E CAFETARIA NA AV. ELÍSIO DE MOURA - REGTº 34539/97.
7. ANIBAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - ESTUDO DE LOTEAMENTO EM COVÃO - CERNACHE - REGTº 33903/97.
8. JOSÉ ANTÓNIO DE ERVIDEIRA - PRÉDIO EM RUINA NA RUA PRINCIPAL DO CABOUÇO - REGTº 533/97.
9. MANUEL CORREIA CARREIRA E OUTRA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REGTº 42077/96.
10. ATERRO SANITÁRIO - PARCELAS 13A E 13B - ANTÓNIO DA FONSECA BALHAU.

11. AVENIDA DA LOUSÃ - PARCELA B - JORGE BARATA P.C.F. DE MELO E OUTROS.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. MURO NA ESTRADA MUNICIPAL 536, À QUINTA DA BELA VISTA - ABERTURA DE PROPOSTAS
2. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE FRADES - PROPOSTA DE DECISÃO
3. ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BRASFEMES VILARINHO - PELO CEMITÉRIO (ESTRADA DE VALE VILARINHO) - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.
4. PLANO DE PORMENOR DO POLO II DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - AUTO DE VISTORIA.
5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO LOUREIRO - POLIDESPORTIVO DESCOBERTO.
6. PROTOCOLOS DE ACORDO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Almalaguês;
 - b) Ameal;
 - c) Brasfemes;
 - d) Cernache;
 - e) S. João do Campo;
 - f) S. Silvestre;
 - g) Taveiro.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA BAIXINHA COFINANCIADO PELO PROGRAMA PROCOM - PONTO DE SITUAÇÃO E ACÇÕES FUTURAS.
2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA DEZEMBRO DE 1997.
3. PROGRAMA RECRRIA - COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA DOS COUTINHOS POR MANUEL LEAL DA COSTA LOBO.
4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E VENDA A COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL SITO EM LORDEMÃO.
5. ESTUDO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL EM ALMAS DE FALA E REABILITAÇÃO DE 14 IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. EXPOSIÇÃO "O ENGENHO E A ARTE" - APOIO DA AUTARQUIA.
2. BIBLIOTECA INFANTIL/LUDOTECA - PROGRAMAÇÃO DE NATAL.

IX - DESPORTO

1. TORNEIO DE SELECÇÕES TERRITORIAIS - APOIO AO COMITÉ REGIONAL DE RUGBY DE COIMBRA.

X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. FORNECIMENTO DE 10 AUTOCARROS URBANOS DE PASSAGEIROS MARCA VOLVO - VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS.
2. TRANSPORTES PARA O POLO II DA UNIVERSIDADE - CRIAÇÃO DA LINHA Nº 34.

XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 1998.
2. REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO - BAIRRO DA CASA AZUL, RUA DA CASA AZUL, VALE DO ROSAL E ALQUEVES (ENCOSTAS NORTE E SUL) - TRABALHOS A MAIS.
3. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUAS A LORDEMÃO - 2ª FASE (RUAS DA ESCOLA/ENG. A. CORREIA, CASALINHO, DA LAPA (PARTE) DO PINHEIRO E DO ALTO DA MAINÇA - PROJECTO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. JOSÉ MARIA CLARO - QUEIXA DE INSALUBRIDADE RELATIVA A UM PRÉDIO NA RUA SALGUEIRO MAIA.
5. REQUISIÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA - PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO.

XII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE O NATAL.
2. INTERGRAÇÃO DO CARTÃO PORTA-MOEDAS ELECTRÓNICO NOS PARCÓMETROS COLECTIVOS SCHLUMBERGER.
3. ECOVIA - SERVIÇOS DE TARDES DE SÁBADO, DIAS 6, 13 E 20 DE DEZEMBRO DE 1997.
4. PROLONGAMENTO AO LORETO DAS LINHAS NºS. 5, 5F E 5T DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.
5. ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL - TRABALHOS A MAIS.
6. ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A TV CABO MONDEGO.
8. S. MARTINHO DE ÁRVORE - SUBSÍDIO

XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

Às dezasseis horas o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador João Casaleiro que não pôde comparecer por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 17/11/97

Deliberação nº 7485/97:

- Aprovar a acta da reunião do dia dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. ASSINATURA DE TERMO DE POSSE:

A) HELENA MARIA FERREIRA DA COSTA - TERCEIRO-OFICIAL.

Procedeu-se à assinatura do seguinte termo de posse:

- Helena Maria Ferreira da Costa - Terceiro-Oficial.

I.3. ASSINATURA DE CONTRATOS A TERMO CERTO:

A) MARIA JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA - TERCEIRO-OFICIAL;

B) CARLOS JOAQUIM MARQUES DA SILVA - ARQUITECTO DE 2ª. CLASSE;

C) ELSA MARIA DA FONSECA BALTAZAR - TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE 2ª CLASSE;

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

- Maria João Domingues de Oliveira - Terceiro-Oficial;

- Carlos Joaquim Marques da Silva - Arquitecto de 2ª. Classe;

- Elsa Maria da Fonseca Baltazar - Técnico Superior de Serviço Social de 2ª. Classe.

I.4. ASSINATURA DE CONTRATO DE AVENÇA - ANA MARGARIDA PERROLAS OLIVEIRA E SILVA

Procedeu-se ainda à assinatura do seguinte contrato de avença:

- Ana Margarida Perrolas Oliveira e Silva.

I.5. RECENSEAMENTO ELEITORAL - BASE DE DADOS INFORMATIZADA CENTRAL - FICHEIROS DE ELEITORES DAS COMISSÕES RECENSEADORAS.

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação número setenta/noventa, que a seguir se transcreve:

“1. Do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (S.T.A.P.E.), deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o registo nº 42187, de 18 de Novembro último, a comunicação que anexo, onde são solicitadas a tomada de medidas devidamente discriminadas, em relação ao ficheiro principal dos eleitores (parte superior do verbete de inscrição) de cada freguesia/unidade geográfica de recenseamento.

2. Da análise da referida comunicação facilmente se constata que a mesma foi enviada a todas as comissões recenseadoras, que como se sabe, funcionam nas Juntas de Freguesia.

3. A colaboração solicitada - cujas medidas visam facilitar os trabalhos de registo de dados/digitalização, para constituição da base de dados central do recenseamento eleitoral - tem que necessariamente ser dada pelas comissões recenseadoras, em virtude do ficheiro principal dos eleitores estar na posse destas, que são as entidades legalmente competentes para a execução destas tarefas (cfr. artº 11º da Lei do Recenseamento Eleitoral, aprovada pela Lei nº 69/78, de 3 de Novembro).”

Sob proposta do Senhor Vereador João Silva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7486/97:

- Tomar conhecimento e insistir junto das Comissões Recenseadoras - Juntas de Freguesia no sentido da realização das acções preconizadas no ofício do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, registado sob o número quarenta e dois mil cento e oitenta e sete/noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Para este assunto foi elaborada pelo Gabinete de Organização e Informática a informação número cinquenta e sete/noventa e sete, que a seguir se transcreve:

“No cumprimento do despacho de V. Exa., exarado na minha informação nº 205 de 21. Novembro de 1996, foram ouvidos os Senhores Vereadores com a responsabilidade de coordenação dos diversos Serviços Municipais bem como os respectivos dirigentes sobre os horários de funcionamento.

Feitos os ajustamentos necessários, apresenta-se uma proposta de horários de funcionamento de todos os Serviços aos quais se torna agora necessário adaptar os horários de trabalho dos respectivos funcionários. De salientar que, nos termos do Decreto-Lei 159/ 96, de 4 de Setembro, a duração semanal de trabalho do pessoal operário e auxiliar diminui uma hora implicando a alteração do horário de funcionamento daqueles Serviços cuja abertura e encerramento coincide totalmente com o horário daqueles que aí trabalham.

Assim, propõe-se:

A aprovação dos horários de funcionamento constantes dos mapas seguintes e a sua entrada em vigor no próximo dia 2 de Dezembro;

Que, no quadro daqueles horários de funcionamento, os dirigentes dos vários Serviços Municipais apresentem, até ao próximo dia 22 de Dezembro, os horários de trabalho dos seus funcionários.

I. HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta-feira - das 08.00 às 20.00 Horas

II . HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE FUNCIONAMENTO

Instalações/ Serviço	Horário de Funcionamento	Observações
CASA MUNICIPAL DA CULTURA		
• RECEPÇÃO	Segunda a Sexta-feira - 09.00 - 18.30 Hrs Sábado 14.00 - 18.30 Hrs	
• SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Segunda a Sexta-feira - 09.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 17.30 Hrs	
• LUDOTECA	Segunda a Sexta-feira - 10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 18.30 Hrs Sábado 14.00 - 18.30 Hrs	
• VIDEOTECA/DISCOTECA	Segunda a Sexta-feira - 10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 18.30 Hrs Sábado 14.00 - 18.30 Hrs	
• IMAGOTECA	Segunda a Sexta-feira - 10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 18.30 Hrs	
• BIBLIOTECA	Segunda a Sexta-feira - 10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 18.30 Hrs	
TORRE DE ANTO	Segunda a Sexta-feira -10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 19.00 Hrs Sábado 14.00 - 19.00 Hrs	
ARQUIVO HISTÓRICO (Torre de Almedina)	Segunda a Sexta-feira -10.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 18.30 Hrs	
EDIFÍCIO CHIADO		
• GALERIA DA CIDADE	01. Maio a 30. Setembro Terça-feira a Domingo-10.00 - 22.00 Hrs	
	01. Outubro a 30. Abril	

Terça-feira a Domingo-10.00 - 20.00 Hrs

- GALERIA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS Terça-feira a Sábado - 10.00 - 19.00 Hrs

PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO

- RECEPÇÃO
 - 01.Junho a 30.Setembro
 - Todos os dias - 09.00 - 21.00 Hrs
 - 01.Outubro a 31.Maio
 - Segunda a Sexta-feira - 09.00 - 18.00 Hrs
 - Sábados, Domingos e Feriados
 - 09.00 - 13.00 Hrs
 - 15.00 - 18.00 Hrs

POSTO MUNICIPAL DE TURISMO DA PRAÇA DA REPÚBLICA Segunda a Sexta-feira- 10.00 - 18.30 Hrs

POSTO MUNICIPAL DE TURISMO DE S.JERÓNIMO Segunda a Sexta-feira - 09.00 - 18.00 Hrs
Sábados, Domingos e Feriados
09.00 - 12.30 Hrs
14.00 - 17.30 Hrs

HORTO DE BENCANTA Segunda, Quarta e Sexta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 17.00 Hrs
Terça e Quinta-feira - 08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 16.00 Hrs

A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para:
Segunda e Sexta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 17.00 Hrs
Terça, Quarta e Quinta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 16.00 Hrs

HORTO DE SANTA CRUZ Segunda, Quarta e Sexta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 17.00 Hrs
Terça e Quinta-feira - 08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 16.00 Hrs

A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para:
Segunda e Sexta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 17.00 Hrs
Terça, Quarta e Quinta-feira
08.00 - 12.00 Hrs
13.00 - 16.00 Hrs

CASA MUNICIPAL DO DESPORTO

- ESTÁDIO MUNICIPAL
 - Segunda a Sexta-feira - 08.00 - 24.00 Hrs
 - Sábado -08.00 - 20.00 Hrs
 - Domingo - 09.00 - 19.00 Hrs
- PISCINAS MUNICIPAIS
 - 01 de Julho a 20 de Setembro
 - Segunda a Sexta-feira - 07.30 - 13.00 Hrs
 - 14.00 - 23.00 Hrs
 - Sábado - 08.00 - 13.00 Hrs
 - 14.00 - 20.00 Hrs
 - Domingo - 10.00 - 13.00 Hrs
 - 14.00 - 20.00 Hrs

21 a 30 de Setembro

Encerramento para

	Encerradas	manutenção, conservação e limpeza.
*Apenas as piscinas cobertas	01 de Outubro a 30 de Junho Segunda a Sexta-feira - 07.30 - 13.00 Hrs 15.00 - 23.00 Hrs Sábado - 08.00 - 13.00 Hrs 15.00 - 20.00 Hrs	
CAMPO MUNICIPAL DE TAVEIRO	16 de Maio a 14 de Setembro Segunda a Sexta-feira - 14.00 - 18.00 Hrs 15 de Setembro a 15 de Maio Segunda a Sexta-feira - 16.30 - 23.30 Hrs Sábado e Domingo - 09.00 - 12.00 Hrs 14.00 - 19.00 Hrs	
ARMAZÉNS DA PEDRULHA	Segunda-feira - 08.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça a Sexta-feira - 08.30 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs	A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para: Segunda-feira 09.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça a Sexta-feira 08.30 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs
PARQUE DE MÁQUINAS DA PEDRULHA	Segunda-feira - 08.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça a Sexta-feira - 08.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 16.30 Hrs	A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para: Segunda-feira 09.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça a Sexta-feira 08.30 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs
ESTALEIRO DE EIRAS (Rua de Entrevinhas)	Segunda-feira - 08.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça a Sexta-feira - 08.30 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs	A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para: Segunda-feira 09.00 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs Terça, Quarta e Quinta-feira 08.30 - 12.30 Hrs 13.30 - 17.00 Hrs
ALGAR		
• PORTARIA	Todos os dias - 00.00 - 24.00 Hrs	
• SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Segunda a Sexta-feira -09.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 17.30 Hrs	
• ESTAÇÃO DE SERVIÇO	Segunda a Sexta-feira -08.00 - 13.00 Hrs 14.00 - 23.00 Hrs	
• OFICINAS	Segunda, Terça e Sexta-feira 08.30 - 12.00 Hrs 13.00 - 17.30 Hrs Quarta e Quinta-feira - 08.30 - 12.00 Hrs 13.00 - 16.30 Hrs	A partir de 01 de Janeiro de 1998 o horário deverá ser alterado para: Segunda e Sexta-feira 08.30 - 12.00 Hrs

13.00 - 17.30 Hrs
Terça, Quarta e Quinta-feira
08.30 - 12.00 Hrs
13.00 - 16.30 Hrs

ATERRO SANITÁRIO	Todos os dias -	00.00 - 24.00 Hrs
SENTINAS PÚBLICAS		
• CHOUPALINHO	Todos os dias -	08.00 - 19.00 Hrs
• ESCADAS DO CEGO (Praça do Comércio)	Todos os dias -	08.00 - 19.00 Hrs
• QUEBRA-COSTAS	Segunda a Sábado -	08.00 - 19.00 Hrs
• JARDIM DA SEREIA	Segunda a Sábado -	08.00 - 19.00 Hrs
• MERCADO D. PEDRO V	Segunda a Sábado -	07.00 - 17.00 Hrs
• PENEDO DA SAUDADE	Todos os dias -	08.00 - 19.00 Hrs
• LARGO DAS OLARIAS (Bota-Abaixo)	Segunda a Sábado -	08.00 - 17.00 Hrs
CENTRO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO ANIMAL	Segunda a Sexta-feira -	09.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 17.30 Hrs
MERCADO D. PEDRO V	Segunda a Sábado -	07.00 - 17.00 Hrs
MERCADO DO CALHABÉ	Segunda a Sábado -	07.00 - 17.00 Hrs
CEMITÉRIO DA CONCHADA		
• PORTARIA	Todos ao dias -	08.00 - 17.00 Hrs
• SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Segunda a Sexta-feira - Sábado	08.00 - 17.00 Hrs 08.30 - 11.30 Hrs
COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES		
• PORTARIA	Todos ao dias -	00.00 - 24.00 Hrs
• SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Segunda a Sexta-feira - Sábado	09.00 - 12.30 Hrs 14.00 - 17.30 Hrs.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7487/97:

- Aprovar os horários de funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal, constantes dos mapas acima discriminados, com entrada em vigor no próximo dia dez de Dezembro.
- Que, nos quadros daqueles horários de funcionamento, os dirigentes dos vários serviços municipais apresentem, até ao próximo dia 22 de Dezembro, os horários de trabalho dos seus funcionários.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de um bilião cento e setenta e sete milhões oitocentos e seis mil duzentos e noventa escudos e dez centavos, sendo o saldo de operações de Tesouraria de duzentos e treze milhões cento e dezasseis mil novecentos e um escudos e noventa centavos.

II.2. FORNECIMENTO DE CALÇADO E FARDAMENTO - CONCURSO PÚBLICO Nº 10/97 - PROPOSTA DE DECISÃO.

Para este assunto e com base na informação número mil cento e noventa e sete/noventa e sete da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7488/97:

- Adjudicar o fornecimento de calçado e fardamento, num total de seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinco escudos mais IVA, às empresas abaixo mencionadas, devendo ser realizada a audiência prévia aos concorrentes na forma e na modalidade prevista no artº 67º, nº 3, do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março:
 - "Roindu - Equipamento Industrial, Limitada" - aquisição de botas de biqueira de aço e de botas de biqueira de cabedal, calças e blusões - três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos escudos mais IVA;
 - "Confecções Cila Guel, Limitada" - aquisição de camisas de meia manga e de manga comprida - dois milhões trezentos e vinte e três mil e duzentos escudos mais IVA;
 - "José Manuel Martins Gouveia Monteiro (Protege)" - aquisição de botas em lona verde, bonés de pala e batas - setecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinco escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁCTICOS PARA A FESTA DE NATAL - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 13/97 - PROPOSTA DE DECISÃO.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número mil duzentos e vinte e seis/noventa e sete da Divisão de Aprovisionamento:

Deliberação nº 7489/97:

- Adjudicar a "Sociedade de Representações Concentra, Limitada" a aquisição de brinquedos e jogos didácticos no valor de dois milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um escudos mais IVA, dispensando de audiência prévia aos concorrentes, ao abrigo do disposto no artº 103º, nº 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. FACULDADE DE ECONOMIA - LICENCIATURA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS- EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, PROMOVIDO PELA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE VARSÓVIA.

Solicita a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra o apoio da Autarquia para a deslocação de um grupo de estudantes da licenciatura em relações Internacionais desta Faculdade para participar num exercício de simulação da Organização das Nações Unidas, promovida pela Faculdade de Economia da Faculdade de Varsóvia, a qual terá lugar no próximo dia vinte e seis de Novembro.

Assim e com base na informação número trezentos e oitenta e dois/noventa e sete da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7490/97:

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente de vinte e um de Novembro de noventa e sete que autorizou efectuar o ajuste directo à Agência TAGUS para aquisição de dois bilhetes de avião, como forma de apoio á iniciativa, no valor de cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. JOSÉ SOLES GIRÃO - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM FALA.

Respeita o presente processo a um pedido de viabilidade para a construção de um posto simples de abastecimento de combustíveis num terreno com a área de três mil trezentos metros quadrados, situado no cimo de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo.

Através de um requerimento registado com o número vinte e oito mil duzentos e cinquenta/noventa e sete, o requerente propõe-se construir todas as infraestruturas necessárias, incluindo o arruamento previsto no Plano Director Municipal, no troço que atravessa o seu terreno, o que irá beneficiar um terreno propriedade desta Câmara.

É o seguinte o despacho do Senhor Presidente para o processo em análise:

“Analisando o que é informado conjugado com o requerido em seis de Agosto e os fundamentos apresentados em vinte e sete de Agosto de oitenta e sete (retirando a bomba da Rua Alexandre Herculano); e considerando a urgência na alteração do trânsito naquele troço da via de acesso ao Hospital dos Covões, afigura-se-me de reequacionar o que é requerido na condição de ficar a seu cargo a construção do arruamento alternativo àquele actualmente existente e que servirá o equipamento bem como a repavimentação da Rua até à curva da Bayer - tudo de forma a garantir-se uma adequada articulação de trânsito e urbanística. Naturalmente que a viabilização pressupõe o rigoroso cumprimento do disposto no Plano Director Municipal e legislação específica aplicável.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7491/97:

- Emitir parecer favorável à viabilidade de construção do posto de abastecimento de combustíveis nos termos propostos pelo Senhor Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando os trabalhos a serem presididos pelo Senhor Vereador Henrique Fernandes.

IV.2. IMOBASTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTALEIRO E SEDE EM RATINHOS - TORRE DE VILELA.

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a estaleiro e sede das empresas “Imobastos” e “Bascol”, para um terreno localizado em Ratinhos, Torre de Vilela.

Considerando o que é informado pela Divisão de Planeamento Estratégico na sua informação número trezentos e trinta e um/noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7492/97:

- Emitir parecer favorável ao pedido solicitado nas condições propostas na informação número trezentos e trinta e um/noventa e sete, sendo certo que o acesso ao empreendimento será nas condições definidas pela Junta Autónoma de Estradas - acesso temporário, a título precário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Eurico Cortez de Almeida.

IV.3. LUSITÂNIA AUTO GÁS ECOLÓGICA DE AUGUSTO EDUARDO, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) E ZONA DE ABASTECIMENTO EM PONTE DE EIRAS.

Respeita o presente processo a um aditamento a um pedido de licenciamento de construção de um armazém de gás de petróleo liquefeito, e respectiva zona de abastecimento de um terreno situado em Ponte de Eiras, para o qual esta Câmara Municipal, em onze de Novembro de noventa e seis, deliberação nº 5286/96, se pronunciou sobre o indeferimento.

Considerando o que é informado pela Divisão de Planeamento Estratégico (informação número trezentos e quinze/noventa e sete), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7493/97:

- Indeferir o processo nos termos da já referida informação, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 63º do Decreto-lei nº 445/91, de 20 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE:

A) PASSAGEM SUPERIOR AO KM 220,253 (ADÉMIA) - MÁRIO DAS NEVES LEITE E OUTROS;

O município Mário das Neves Leite e outros solicitou alteração ao traçado (lado poente da linha/do acesso à Passagem Superior ao Km 220, 253, por prejudicar alguns proprietários cujos terrenos são cortados ao meio, com consequente desagregação da propriedade.

Considerando o que é informado pela Divisão de Planeamento Estratégico (informação número trezentos e vinte e nove/noventa e sete), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7494/97:

- Enviar à REFER as sugestões efectuadas pelos municípios, para serem devidamente equacionadas no âmbito da reformulação do projecto da Passagem Superior ao Km 220, 253.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) PASSAGEM SUPERIOR AO KM 209.259 (ACTUAIS LINHAS) E KM 209.271 (FUTURAS LINHAS) - JOSÉ BALHAU FERREIRA DA PIEDADE.

O processo em análise respeita a um pedido de reformulação do projecto apresentado pela CP, no âmbito do processo de Modernização da Linha do Norte, para a passagem superior em Reveles, uma vez que existem soluções alternativas para causarão menores prejuízos para as populações.

Assim, nos termos da informação número trezentos e oitenta e sete/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7495/97:

- Informar o município da sugestão de traçado para a Passagem Superior ao Km 209.259 (actuais linhas) e Km 209.271 (futuras linhas) formulada pela Câmara Municipal de Coimbra à CP (e que foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de oito de Setembro de noventa e sete), que resolverão as questões levantadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. REGULARIZAÇÃO DO BAIXO MONDEGO - LEITO PERIFÉRICO DIREITO.

Sobre este assunto foi elaborado pelo Senhor Presidente o Despacho nº 1106/PR/97, de 21 de Novembro, cujo teor é o seguinte:

*“Pelo Instituto da Água, através do Eng^o. Proença do “Núcleo de Apoio centro/Direcção de Serviços de Projectos de Obras”, foi-me fornecido em vinte de Novembro de noventa e sete o projecto, que junto, da obra a seu cargo para Regularização do Baixo Mondego e construção do **Leito Periférico Direito**.*

*Considerando as implicações de tais obras no ordenamento urbanístico do espaço **Choupal/Campos do Bolão** solicito a devida análise e consequentes propostas a apresentar ao Ministério do Ambiente, tendo em vista a compatibilização qualitativa dos diversos projectos e programas em curso.*

É o que solicito à Assessoria de Planeamento.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7496/97:

- Enviar o processo à Assessoria de Planeamento para cumprimento do despacho do Exm^o. Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. PAULA ALEXANDRA COELHO DE ALMEIDA - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (CANTINA) NUM TERRENO JUNTO À ESTRADA DE EIRAS - REGTº 35870/97.

Através de uma petição registada com o número trinta e cinco mil oitocentos e setenta/noventa e sete a requerente solicita informação prévia para instalação de uma cantina no armazém do lote sete, inserido no alvará de loteamento número noventa e seis.

Face ao que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7497/97:

- Considerar viável a localização do estabelecimento de restauração e bebidas, nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte e consubstanciados na informação número dois mil seiscientos e noventa e nove/noventa e sete, devendo notificar-se em conformidade.
- Informar que, na dúvida quanto a existir ou não, alteração à finalidade da utilização do lote, consignado no alvará de loteamento número noventa e seis, deverá obter autorização de dois terços dos proprietários dos lotes, quanto à utilização pretendida, a qual se entende útil para as outras actividades instaladas no local.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. MARIA DE LURDES RODRIGUES VIEGAS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA DA LOUÇA - ORÇAMENTO - REGTº 26246/97.

Respeita o presente processo a uma vistoria efectuada pelos técnicos da Divisão de Edifícios à habitação da Sra. Maria de Lurdes Rodrigues Viegas, localizada na Rua da Louça, número dezanove, terceiro andar, para cuja reparação foi apresentado um orçamento de duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e oito escudos por “Marçal & Filhos, Limitada”.

Assim conforme é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte de Novembro de noventa e sete, o Executivo deliberou, nos termos do artº 16º do Regime de Arrendamento Urbano, Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro:

Deliberação nº 7498/97:

- Aprovar o orçamento apresentado por “Marçal & Filhos, Limitada”, no valor de duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e oito escudos, nos termos da informação número setecentos e sete/noventa e sete da Divisão de Edifícios.
- Dar conhecimento ao proprietário, Senhor Fernando Manuel Oliveira Coimbra e à arrendatária, informando que esta poderá executar as obras nos termos do disposto nos artºs. 16º e 18º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. JÚLIO ANTÓNIO DA COSTA MAGALHÃES CALDEIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CERNACHE - REGTº 28338/97.

Respeita o presente processo à construção de uma moradia a levar a efeito no lugar de Cernache, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em onze de Julho de noventa e sete.

Sob proposta do Senhor Vereador Henrique Fernandes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7499/97:

- Aprovar o licenciamento da obra, fazendo depender a emissão da licença de utilização à efectiva infraestruturção adequada (pavimentação do caminho confinante).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM SANTA CLARA - REGTº 32387/97.

Relativamente ao processo de construção de uma moradia bifamiliar no bairro da Monac, freguesia de Santa Clara, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte de Novembro de noventa e sete, o seguinte parecer técnico:

“1 - Entendo dever recomendar que o presente processo seja objecto da devida ponderação de V^a. Ex^a., eventualmente em articulação com o Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisando-se o conteúdo dos pareceres anexos.

2 - Em termos práticos verifica-se que o munícipe registou em seu nome, através da figura de usucapião, um terreno que será/seria do domínio público municipal.

3 - Conclusão:

Em minha opinião recomendo que se opte pela decisão de indeferimento, a notificar previamente o munícipe para efeitos do disposto no artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seguindo a orientação do Departamento Jurídico.”

Assim, sob proposta do Senhor Vereador Henrique Fernandes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7500/97:

- Indeferir o projecto de arquitectura, em face da questão relativa à dominialidade da propriedade, devendo notificar-se o requerente para efeitos do disposto no artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DEOLINDA DA SILVA LOUREIRO - INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS NA RUA ANTERO DE QUENTAL - REMODELAÇÃO INTERIOR - REGTº 27421/97.

Pretende a requerente instalar um estabelecimento de restauração no rés-do-chão de um edifício existente já anteriormente destinado a comércio.

Considerando o que é informado pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul (informação número mil seiscentos e setenta e seis/noventa e sete), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7501/97:

- Aprovar a localização do estabelecimento, bem como o projecto de arquitectura e de instalação do mesmo, nos termos e condições indicadas na já referida informação, devendo notificar-se a requerente e o Administrador do condomínio conforme é proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DIMAR - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - INSTALAÇÃO DE PASTELARIA E CAFETARIA NA AV. ELÍSIO DE MOURA - REGTº 34539/97.

Pretende o requerente instalar um estabelecimento de bebidas e fabrico de bolos em dois espaços contíguos com um total de duzentos e quarenta metros quadrados, localizado no rés-do-chão de uma das “Torres Dimar”, destinado a comércio.

Assim, considerando o que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e a circunstância de existir parecer favorável (condicionado) do condomínio, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7502/97:

- Aprovar a localização do estabelecimento, nos termos dos pareceres técnicos consubstanciados na informação número mil oitocentos e setenta e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro, devendo notificar-se a firma requerente para apresentar o competente projecto instruído de acordo com a legislação em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. ANIBAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - ESTUDO DE LOTEAMENTO EM COVÃO - CERNACHE - REGTº 33903/97.

Para o processo acima identificado e relativo ao estudo de loteamento em Covão, Pousada, a Divisão de Gestão Urbanística Sul, produziu a seguinte informação:

“1. *Relativamente ao assunto em epígrafe, em particular quanto ao conteúdo do relatório técnico de 6/5/97 anexo ao regº 18 300/97, cumpre-nos informar:*

1.1. *O determinado no nº 1 do Artº 57º do PDM, é aplicável no caso em apreço, uma vez que define um princípio relativo ao licenciamento para as zonas residenciais de aglomerado, isto é, a edificação deverá ser precedida de estudo urbanístico de conjunto, vulgarmente consubstanciado na forma jurídica de Loteamento. Releva-se que os parâmetros indicados no nº 2 do Artº 45º, conjugado com o nº 2 do Artº 60º do Regulamento do PDM (respectivamente, índice de utilização, número de pisos e capacidade construtiva de um terreno) não distinguem Edificações ou Loteamentos, sendo aplicáveis da mesma forma em qualquer situação.*

1.2. *Tratando-se de uma zona de expansão residencial, ainda com poucos compromissos urbanísticos e infraestruturas viárias insuficientes, justifica-se, neste caso concreto, no âmbito das competências da C.M.C. quanto ao ordenamento do território, a elaboração do mesmo estudo de conjunto, abrangendo os terrenos vizinhos, por forma a garantir o ordenado desenvolvimento do local, conforme determina o nº 2 do Artº 44 do PDM, estabelecendo-se uma estrutura viária coerente, alinhamentos, definição de volumes, delimitação do espaço público e rentabilização das infraestruturas existentes.*

1.3. *Tal recomendação já tinha sido transmitida ao requerente através do ofício do DAU 18 168 de 20/10/95, a respeito do pedido de informação prévia apresentada pelo munícipe - regº 39 508/94 e foi objecto de deliberação municipal, em reunião camarária de 25/9/95.*

1.4. *Se a questão enunciada em 7.2 do Relatório Técnico se referir ao estabelecido no nº 1 do Artº 44 do PDM, importa referir que não estão em causa as utilizações projectadas (habitação e equipamento complementar), mas sim o desenho urbano coerente e funcional que garanta os aspectos urbanísticos já referidos em 1.2..Neste contexto, através do ofício do DAU 7 485/97, foi sugerido a abertura de um novo arruamento para melhor rentabilização urbana da propriedade e articulação com os prédios vizinhos.*

1.5. *Relativamente à questão suscitada em 7.2.1 e 7.2.2, é de referir novamente o estabelecido no nº 1 do Artº 57 do PDM, que diz respeito a estudos de conjunto, para salvaguarda dos critérios técnico-urbanísticos já explicitados em 1.2, uma vez que a solução apresentada não garante a continuidade na estrutura viária existente e consolidada, desvalorizando a articulação urbana com as propriedades vizinhas.*

1.6. *A questão focada em 7.2.3, quanto à capacidade construtiva do terreno, não está em causa por aplicação directa da alínea a) do nº 2 do Artº 60 e nº 3 do Artº 61 do PDM, mas é considerado como um valor máximo que só poderá ser atingido em respeito pelas características urbanísticas da ocupação existente, conforme estipulado no Artº 61 do PDM, aspecto que no estudo de Loteamento em apreço não foi considerado pelos motivos já enunciados em 1.2.*

1.7. *Não é correcta a afirmação contida no ponto 8.3. Assim, a sugestão formulada no ofício 7 485/97 para estudo de um arruamento entre os pontos A e B, enquadra-se nas orientações técnicas antecedentes, aprovadas em reunião municipal de 25/9/95 e comunicadas através do ofício do DAU 18 168/95.*

1.8. *A definição da faixa verde de protecção, decorre do desenvolvimento da elaboração do estudo de conjunto, pela indicação expressa na alínea f) do nº 5 do Artº 49 do PDM, conforme ofício do DAU 7 485/97.*

1.9. *No que diz respeito à aplicabilidade da Portaria 1 182/92, refira-se que ela define não só o nº de lugares de estacionamento como também os parâmetros para o dimensionamento das infraestruturas viárias: perfis transversais tipo e características geométricas dos estacionamentos e passeios, valores que não estão explícitos no PDM do Concelho de Coimbra.*

1.10. *Para além das questões técnicas e urbanísticas comentadas e que se relacionam com o desenho urbano do projecto em análise, releva-se que a proposta de ocupação a Sul - Nascente da propriedade viola o determinado no Artº 52 do PDM, uma vez que os lotes 1 a 4 e o 5 (parcialmente) estão implantados em zona Agrícola do PDM.*

1.11. *A delimitação do zonamento e da propriedade sobre a planta topográfica inicialmente fornecida pela CM, decorre da apreciação do pedido de informação prévia e foi apoiada nas peças desenhadas anexas ao regº 39 508/94. Refira-se que a indiscutível melhoria da definição gráfica do projecto em apreço permitiu aos Serviços Técnicos determinar com o rigor possível o zonamento do PDM e das zonas abrangidas pela RAN e REN, para a área em causa. Para o efeito, foi utilizada uma planta à escala 1/10 000 elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico, a fim de melhorar a interpretação da planta de ordenamento do PDM à escala 1/25 000.*

1.12. *Acresce referir também que na planta de síntese do Loteamento não foram definidas as áreas de reserva inseridas em RAN e REN, sendo que em deliberação camarária de 13/11/95 o requerente foi notificado através do*

ofício do DAU 20 311/95 de que não existem quaisquer razões técnico-urbanísticas ou de interesse público que fundamentem a declaração da área inserida em RAN como de utilidade pública :regº 30 098/95.

1.13. *Entendemos legítimo o pedido para esclarecimento da área da propriedade, uma vez que a que está registada na Conservatória de Registo Predial (69 630 m2), difere da medição da Planta de Síntese efectuada pelos Serviços Técnicos (64 780 m2).*

2. *Com fundamento nos motivos expostos e legislação invocada, julgamos justificado o indeferimento do projecto de Loteamento - regº 25 487/96, ao abrigo das alíneas a) e d) do nº 2 do Artº 13 do DL 448/91, com a redacção dada pelo DL 334/95.*

3. *Sendo assim, não será feita a apreciação dos projectos das especialidades apresentados em 1/8/97: regº 27 636.*

4. *Importa ainda referir que, segundo informação da RAU (Repartição de Atendimento Urbanística) os elementos já solicitados através do regº 20 248/97 foram enviados à RDA (Repartição de Documentação e Atendimento) em 29/7/97.”*

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul em vinte e três de Setembro de noventa e sete, produziu o seguinte parecer:

“A) Proponho que se considere improcedente a exposição apresentada pelo registo número dezoito mil e trezentos/noventa e sete como proposto em dois do parecer técnicos que antecede, no qual se explicita e comenta de forma pormenorizada os aspectos técnico-urbanísticos que, na oportunidade, conduziram por deliberação camarária de sete de Abril de noventa e sete ao indeferimento do estudo de loteamento, transmitido ao requerente pela notificação postal número sete mil quatrocentos e oitenta e cinco, de vinte e oito de Abril de noventa e sete.

B) Mais proponho que se notifique o requerente como sugerido em três, tanto mais que a Câmara Municipal desconhece ainda a decisão do Tribunal Administrativo de Coimbra, quanto ao pedido de recurso contencioso de anulação.

c) Deverá ainda notificar-se o requerente como enunciado na notificação número quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco/noventa e sete, em face da comunicação da Câmara Municipal de Pombal - ofício número doze mil oitocentos e noventa e oito, de vinte e três de Setembro de noventa e sete.”

Assim, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte de Novembro de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7503/97:

- Considerar improcedente a exposição apresentada pelo registo número dezoito mil e trezentos/noventa e sete, e notificar o município nos termos propostos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. JOSÉ ANTÓNIO DE ERVIDEIRA - PRÉDIO EM RUÍNA NA RUA PRINCIPAL DO CABOUÇO - REGTº 533/97.

Respeita o presente processo a uma vistoria efectuada a um prédio em ruína na Rua Principal, Cabouço, próximo da Capela de Nossa Senhora da Saúde, que se encontra em perigo eminente de desmoronamento sob a via pública e habitações, estando em causa a segurança de pessoas e bens.

Nos termos do que é proposto pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7504/97:

- Ordenar a demolição da construção descrita no Auto de Vistoria de dezoito de Novembro de noventa e sete, ao abrigo do disposto no artº 10º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, no prazo de quinze dias, notificar-se o proprietário deste facto para os efeitos previstos no artº 152º e 157º do Código do Procedimento Administrativo.
- Em caso de incumprimento a Câmara Municipal desencadeará os meios técnicos administrativos adequados à situação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. MANUEL CORREIA CARREIRA E OUTRA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REGTº 42077/96.

Por lapso dos serviços na acta da reunião do Executivo Municipal de três de Novembro de noventa e sete, deliberação nº 7387/97, foi referido que o pedido do requerente registado com o número doze mil e trinta e três/noventa e seis foi deferido, quando na verdade a informação do técnico apontava para o indeferimento.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7505/97:

- Proceder à rectificação do primeiro parágrafo da deliberação nº 7387/97, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: "Indeferir o pedido referenciado pelo registo número doze mil e trinta e três/noventa e seis ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 13º do Decreto-lei nº 448/91, face às razões indicadas nas alíneas a), b), c), d) e e) da informação número três mil oitocentos e cinquenta e dois/noventa e seis".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. ATERRO SANITÁRIO - PARCELAS 13A E 13B - ANTÓNIO DA FONSECA BALHAU.

Para este assunto e com base na informação número quatrocentos e trinta e sete/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7506/97:

- Adquirir as parcelas 13A e 13B destinadas ao Aterro Sanitário a António da Fonseca Balhau, pelo montante de um milhão duzentos mil e quatrocentos escudos, correspondendo seiscentos e oitenta e três mil escudos à parcela 13A e quinhentos e dezassete mil e quatrocentos escudos à parcela 13B, abaixo identificadas:
 - Parcela 13A - com a área de quatro mil novecentos e noventa metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 1026, e inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Taveiro, sob o artº. 1008º, que confronta a Norte com José Maria Malva, a Sul com Alvaro Melo e Outros, a Nascente com Ribeiro e a Poente com Estrada.
 - Parcela 13B - com a área de três mil setecentos e oitenta metros quadrados, descrita na Conservatória do registo Predial de Coimbra sob o nº 13, e inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Taveiro sob o artº. 1007º, que confronta a Norte com José Duarte e Herdeiros de Carolina Matoso, a Sul com Joaquim Maria Veiga Júnior, Nascente com Vladimiro dos Santos e a Poente com José Duarte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. AVENIDA DA LOUSÃ - PARCELA B - JORGE BARATA P.C.F. DE MELO E OUTROS.

Para este assunto foi elaborada a informação número quatrocentos e trinta e seis/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da deliberação da Câmara de vinte e quatro de Fevereiro de noventa e sete, e do acordo judicial efectuado em quatro de Junho de noventa e sete, que pôs fim à expropriação da parcela B da Avenida da Lousã, a Câmara Municipal de Coimbra, tem direito a reaver a importância depositada na Caixa Geral de Depósitos, aquando da remessa do processo ao Tribunal de Coimbra - vinte e dois milhões noventa e três mil e duzentos escudos, devidamente actualizada.

Através da comunicação anexa, o Exmº. Senhor Dr. Diamantino Marques Lopes, envia o precatório cheque para levantamento daquela quantia.

Pelo exposto, propõe-se a remessa do referido precatório cheque ao Departamento Financeiro, para os efeitos convenientes.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7507/97:

- Proceder em conformidade com a informação da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. MURO NA ESTRADA MUNICIPAL 536, À QUINTA DA BELA VISTA - ABERTURA DE PROPOSTAS

Ao presente concurso, cujo preço base é de catorze milhões setecentos e setenta e cinco mil escudos, concorreram as empresas abaixo discriminadas, cujos valores apresentados são os seguintes:

- “Marques & Filipe, Limitada” - quinze milhões sessenta e um mil escudos;
- “Bento & Bento, Limitada” - dezanove milhões seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco escudos;
- “Lourenço Simões e Reis, Limitada” - dezanove milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7508/97:

- Fazer baixar as propostas às respectiva Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE FRADES - PROPOSTA DE DECISÃO

Para este assunto e com base na informação número oitocentos e dois/noventa e sete da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7509/97:

- Adjudicar a empreitada de “Ampliação do Cemitério da Ribeira de Frades” a “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Limitada” pelo valor de oito milhões trezentos e seis mil e quinhentos escudos mais IVA, com prazo de execução de cento e cinquenta dias, devendo realizar-se a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (art^{os}. 100^o e 101^o), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BRASFEMES VILARINHO - PELO CEMITÉRIO (ESTRADA DE VALE VILARINHO) - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número setecentos e setenta/noventa e sete da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 7510/97:

- Adjudicar os trabalhos a mais da obra de “Alargamento e Pavimentação da Estrada Brasfemes Vilarinho - pelo Cemitério (Estrada de Vale Vilarinho) a “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Limitada” no valor de três milhões cinquenta e sete mil e trinta escudos mais IVA, correspondendo um milhão quarenta e dois mil duzentos e cinquenta escudos a trabalhos a mais e dois milhões catorze mil setecentos e oitenta escudos a trabalhos imprevistos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. PLANO DE PORMENOR DO POLO II DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - AUTO DE VISTORIA - RUA E E TROÇO DA RUA D.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número setecentos e sessenta e seis/noventa e sete da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7511/97:

- Aprovar o auto de vistoria das obras de urbanização no âmbito do Plano de Pormenor do Polo II da Universidade de Coimbra, tendo em vista a recepção parcial da Rua E e troço da Rua D, no respeitante às faixas de rodagem entre lancis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO LOUREIRO - POLIDESPORTIVO DESCOBERTO.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e trinta e três/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 7512/97:

- Aprovar a planta de arranjos exteriores e organização do estacionamento público da Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro, elaborada pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. PROTOCOLOS DE ACORDO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

A) ALMALAGUÊS;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7513/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almalaguês, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de quinhentos mil escudos, correspondente à pavimentação do Beco da Ti Rita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) AMEAL;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7514/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Ameal, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de dois milhões novecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:
 - Arranjo da envolvente à pré-primária de Vila Pouca do Campo (2^a. fase) - um milhão de escudos;
 - Alargamento da estrada do Outeiro - Ameal - quinhentos mil escudos;
 - Passeio da Rua Principal - Ameal - seiscentos mil escudos;
 - Arranjo da Rua do Mártir - Vila Pouca do Campo - oitocentos e cinquenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) BRASFEMES;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7515/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Brasfemes, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de dois milhões e quinhentos mil escudos, correspondente ao alargamento, muros e pavimentação da Rua dos Cabecinhos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) CERNACHE;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7516/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Cernache, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de seis milhões e quinhentos mil escudos, correspondente a:
 - Construção do Centro Social/Sede da Junta - cinco milhões de escudos;
 - Conclusão das instalações sanitárias do Cemitério - um milhão de escudos;
 - Embelezamento do Cemitério - quinhentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E) S. JOÃO DO CAMPO;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7517/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. João do Campo, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de setecentos e cinquenta mil escudos, correspondente aos abrigos dos Autocarros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

F) S. SILVESTRE;

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7518/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Silvestre, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de um milhão de escudos, correspondente à reparação da Rua do Lagar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

G) TAVEIRO.

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7519/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Taveiro, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de quatrocentos mil escudos, correspondente à Sede da Junta de Freguesia - pintura isolante.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir á ordem de trabalhos o seguinte assunto não agendado:

VI.7. CLUBE REAL DA CONCHADA - CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIVALENTE DESCOBERTO E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO SALÃO DE FESTAS

Para este assunto e com base na informação número duzentos e quarenta e sete/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7520/97:

- Deferir o projecto de substituição da cobertura do salão de festas e licenciamento pelo prazo de trezentos e sessenta dias.
- Deferir a implantação do campo de jogos descoberto.
- Elaborar o estudo dos arranjos exteriores (circulações, plantações, mobiliário, pavimentos do espaço livre de construção) pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.
- Isentar o Clube Real da Conchada de taxas, ao abrigo do artº 5º da Tabela de Taxas em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente, passando a presidir os mesmos.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA BAIXINHA COFINANCIADO PELO PROGRAMA PROCOM - PONTO DE SITUAÇÃO E ACÇÕES FUTURAS.

Pelo Senhor Vereador Henrique Fernandes foi feito um historial do processo relativo ao Projecto de Revitalização da Baixinha, referindo-se ao ponto da situação do processo e das acções futuras a desenvolver.

O mesmo Vereador lamentou o facto da adesão dos comerciantes ao projecto se situar penas em dez virgula cinco por cento, mas espera que com o período excepcional de apresentação das candidaturas até trinta e um de Dezembro para beneficiarem dos apoios à remodelação dos seus estabelecimentos, a percentagem suba. No entanto advertiu os comerciantes para que não esperem pelo final do prazo, dada a complexidade da época agravada ainda com feriados pelo meio.

Assim, no próximo dia vinte e seis de Novembro, pelas dezanove horas e no Salão Nobre da Câmara Municipal irá ser realizada uma sessão de informação aos comerciantes, reunião que foi proposta pela Direcção Geral do Comércio, e para a qual a Associação Comercial e Industrial de Coimbra reconheceu utilidade, e da qual fará parte o Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços.

Deliberação nº 7521/97:

- Tomado conhecimento.

VII.2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA DEZEMBRO DE 1997.

No âmbito da execução do Plano de Transportes Escolares Subvencionados para mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito, aprovado pela Câmara Municipal em vinte e oito de Julho último e com base na informação número setecentos e cinquenta e um/noventa e sete da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7522/97:

- Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito a quarenta alunos e indeferir a referida subvenção a sessenta e oito alunos, constantes da relação nominal discriminada na já referida informação da Divisão de Acção Sócio Educativa, a qual actualiza a listagem em vigor para o corrente ano lectivo aprovada em vinte de Outubro de noventa e sete.
- Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Dezembro de noventa e sete a dois mil novecentos e vinte alunos (mil seiscentos e trinta e três subvencionados a cem por cento e mil duzentos e oitenta e sete a cinquenta por cento), no montante total de sete milhões quinhentos e vinte e dois mil e sessenta e cinco escudos, a pagar às seguintes entidades transportadoras:
 - Rodoviária da Beira Litoral - um milhão cinquenta e oito mil novecentos e quarenta escudos;
 - Moisés Correia de Oliveira - oitocentos e onze mil novecentos e oitenta escudos;
 - ETAC/AVIC Mondego - oitocentos e quatro mil seiscentos e trinta escudos;
 - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - quatro milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte escudos;
 - CP - trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos;
 - Instituto de Almalaguês - duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco escudos;
 - Instituto Educativo de Souselas - duzentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco escudos;
 - Instituto Educativo de Lordemão - oitenta e um mil e cem escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. PROGRAMA RECRIA - COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA DOS COUTINHOS POR MANUEL LEAL DA COSTA LOBO.

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e oitenta e três/noventa e sete da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7523/97:

- Aprovar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIA, de oitenta e dois mil cento e trinta e quatro escudos, a Manuel Leal da Costa Lobo, para obras a efectuar na Rua dos Coutinhos, números dezasseis a vinte e quatro.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por aquele organismo, nos termos do ponto 2 do artº 7º do Decreto-lei nº 197/92.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E VENDA A COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL SITO EM LORDEMÃO.

Para o assunto em epígrafe e atendendo a que por lapso dos serviços, o número e a descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial estava incorrectamente indicada, na planta cadastral, bem como a descrição das áreas

de implantação das construções existentes e respectivos logradouros dos lotes dezasseis e dezassete, o Executivo deliberou, nos termos da informação número seiscentos e oitenta e cinco/noventa e sete da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 7524/97:

- Rectificar a deliberação nº 6581/97, tomada em reunião da Câmara Municipal de dezasseis de Junho, na parte respeitante ao segundo parágrafo da mesma, passando este a ter a seguinte redacção: "Aprovar a operação municipal de loteamento para o terreno destinado a construção urbana, propriedade do Município de Coimbra, sito em Lordemão, com a área de seis mil e cem metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 58574 da freguesia de Eiras, correspondendo a área de cinco mil quinhentos e cinquenta e seis virgula oito metros quadrados a terreno de construção e duas casas de habitação, uma com a área coberta de quarenta e oito virgula sete metros quadrados e área de logradouro de duzentos e cinquenta e três metros quadrados e outra com a área coberta de cento e um virgula cinco metros quadrados e área de logradouro de cento e quarenta metros quadrados estando todos os prédios omissos na matriz da freguesia de Eiras que confronta a Norte com José Pereira de Almeida, a Sul com Raul de Freitas e outros, a Nascente com Estrada Municipal quinhentos e trinta e nove e a Poente com Raul Freitas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. ESTUDO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL EM ALMAS DE FALA E REABILITAÇÃO DE 14 IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS.

Para este assunto o Senhor Vereador Henrique Fernandes elaborou em vinte e um de Novembro de noventa e sete a seguinte informação/proposta:

"I - Estão concluídos ou em fase de conclusão os projectos e programas que caracterizaram a política de habitação da Câmara Municipal de Coimbra desde 1990, designadamente:

a) - A construção de :

- 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - entregues em 1995/96;
- 24 habitações para venda no Loreto - entregues em 1993
- 84 habitações para venda a custos controlados no Bairro da Rosa (na última fase do concurso: a fase de atribuição);
- 28 habitações para arrendamento na Conchada, (em fase de conclusão da empreitada; em elaboração proposta de atribuição).

b) - A infraestruturização de terrenos destinados à construção de habitação própria :

- 48 lotes na Moita Santa - Vila Nova de Cernache;
- 37 lotes no Cabeço do Calvário - Souselas.

c) - A venda de terrenos às cooperativas de Habitação de Coimbra para construção de habitação a custos controlados:

- 6 habitações em Souselas;
- 68 habitações na Encosta da Arregaça;
- 15 habitações em Lordemão.

d) - A recuperação das habitações que constituem os bairros propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, que se distribuíram ao longo dos anos e, que nesta última fase tem passado pela abertura de concursos, para empreitadas a Empresas exteriores à Câmara, de forma a contribuir de um modo sistemático e mais célere para a melhoria das condições de vida dos arrendatários desta Câmara Municipal de Coimbra.

II - Com a Divisão de Habitação Social temos vindo a trabalhar no sentido dar continuidade à promoção e oferta de habitação por parte da Câmara, procurar novas vias na satisfação das necessidades que não tenham efeitos perversos e que contribuam para as estratégias de revitalização da cidade.

Assim, trago hoje à apreciação da Câmara duas propostas de decisão que correspondem a dois eixos de actuação:

**- Continuar a promoção municipal de habitação, construindo de raiz, em zonas urbanamente consolidadas, que já disponham de equipamentos e infraestruturas suficientes por forma a anular o "efeito de gueto", praticando o caldeamento, a mistura, entre a promoção municipal para arrendamento, a promoção para venda a custos controlados e a promoção privada e/ou cooperativa.*

** Reconstruir ou reabilitar imóveis sua propriedade no Centro Histórico da cidade, criando neles habitação para arrendamento e para venda a custos controlados. Promovendo-se assim de facto a revitalização e/ou o repovoamento desta zona da cidade, e de onde a população tende a fugir. Reforçando-se por este via os programas em curso: PRU - Programa de Reabilitação Urbana; PROCOM - Programa de Apoio à Modernização do Comércio e PRAUD - Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas*

Quanto ao 1º eixo de actuação, e sendo a Câmara Municipal de Coimbra proprietária de um terreno sito em Almas de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo, com área de 38.788,5 m², estudou a Divisão de Habitação Social com a Divisão do Planeamento Estratégico e Divisão de Solos, o aproveitamento habitacional daquele terreno, onde poderão ser edificadas, em consonância com o Plano Director Municipal e demais normas urbanísticas em vigor, 120 habitações. Para se poder avançar para uma operação municipal de loteamento é necessário que a Câmara Municipal

de Coimbra se pronuncie formalmente, dizendo se concorda com a perspectiva de trabalho enunciada, conforme informação da Senhora Engenheira Rosa Maria Santos - Chefe da Divisão de Habitação Social.

Quanto ao 2º eixo de actuação Câmara Municipal de Coimbra é proprietária de vários imóveis na zona da Baixa, (tendo muitos deles sido adquiridos presumindo-se que a construção da Avenida Central implicaria a sua demolição e outros dois, um na Rua Bernardo de Albuquerque, nº 18 e outro na Couraça dos Apóstolos, nºs 5 a 7.

Como temos hoje o estudo que já permite delinear com rigor o futuro traçado da Avenida Central, verifica-se que ficam desonerados doze desses imóveis que podem ser reabilitadas e destinadas a fins habitacionais - em complemento dos outros já incluídos no PRU - Programa de Reabilitação Urbana, para equipamento de cariz social.

Contactado o Instituto Nacional de Habitação, foi colhida informação de que apoiam tanto a reabilitação de imóveis como a edificação de raiz.

Na medida em que esta zona central da cidade é objecto de um programa de reabilitação urbana- PRU- que visa dinamizar o seu tecido económico, apoiando e dignificando o seu tecido social, estamos em condições de avançar na reabilitação dos 12 imóveis em causa com vista ao seu aproveitamento urbano e social nos termos do PDM e demais normas urbanísticas em vigor.

Para se dar a devida sequência aos contactos formais com o Instituto Nacional de Habitação, importa que a Câmara Municipal de Coimbra se pronuncie, permitindo à Divisão de Habitação Social a preparação de projectos de remodelação para o conjunto dos imóveis referidos, com vista a promover, no âmbito da legislação em vigor, habitação para arrendamento e habitação para venda a custos controlados.

Estudando-se a possibilidade de dar preferência, em alguns casos, a famílias jovens que permitam rejuvenescer e vivificar populacionalmente aquela zona da cidade.

Assim, e nos termos dos considerandos enunciados e no teor das informações nºs 687 e 695 da Divisão de Habitação Social, proponho em concreto à Câmara Municipal de Coimbra:

1 - Que se inicie a elaboração do estudo de loteamento para o terreno municipal sito em Almas de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo, bem como a negociação com o Instituto Nacional de Habitação com vista à celebração de um contrato programa para a infraestruturização do terreno e posterior construção de habitação, ao abrigo dos Dec.-Lei nºs 220/83, de 26 de Maio; 6/84, de 5 de Janeiro; 110/85, de 17 de Abril e 163/93, de 7 de Maio.

2 - A elaboração dos projectos e a formalização dos contactos com Instituto Nacional de Habitação tendo em vista a celebração do contrato programa para a reabilitação dos 14 imóveis propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, sitos na Baixa, na Rua Bernardo de Albuquerque e Couraça dos Apóstolos, ao abrigo da legislação já referenciada no ponto anterior.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7525/97:

- Aprovar a metodologia constante da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Henrique Fernandes, devendo entretanto e quanto ao ponto dois da proposta, o Departamento de Desenvolvimento Social promover as medidas necessárias e indispensáveis a garantir que o património edificado e a reabilitar, desta Câmara Municipal seja preservado de modo a evitar ocupações selvagens, a fim de obtenção ilegítima de realojamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito do ponto dois da proposta apresentada, o Senhor Vereador Vasco Cunha chamou a atenção para o facto desta proposta prever a recuperação de imóveis, propriedade camarária, situados no miolo do quarteirão, o que não se afigura recomendável.

Com um estudo mais aprofundado de todo o quarteirão, chegar-se-ia à conclusão de que é necessário eliminar toda e qualquer construção no miolo do mesmo, ajardinando tal espaço, para que funcionasse como zona de descompressão, numa área onde a malha viária é de reduzidíssimas dimensões.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. EXPOSIÇÃO “O ENGENHO E A ARTE” - APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número oitocentos e setenta e um/noventa e sete da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7526/97:

- Autorizar a realização da Exposição “O Engenho e a Arte”, uma acção conjunta desta Câmara Municipal e do Museu de Física, na Sala da Cidade (antigo Refeitório do Mosteiro de Santa Cruz) e no Edifício Chiado em simultâneo, com início no próximo dia vinte e dois de Dezembro, prolongando-se até ao final do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, suportando os seguintes encargos decorrentes da acção:
 - Execução de faixas/pendentes a distribuir - cem mil escudos (estimativa);
 - Execução de cartazes - cento e quarenta mil escudos (estimativa).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. BIBLIOTECA INFANTIL/LUDOTECA - PROGRAMAÇÃO DE NATAL.

No seguimento das actividades de animação que tem vindo a desenvolver, propõe a Biblioteca Infantil/Ludoteca organizar um conjunto de actividades que assinalem a quadra natalícia e que decorrerão de vinte e quatro de Dezembro próximo a sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7527/97:

- Aprovar a programação de Natal da Biblioteca Infantil/Ludoteca, bem como os encargos decorrentes da mesma e constantes da informação número oitocentos e oitenta/noventa e sete da Divisão de Biblioteca e Arquivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO

IX.1. TORNEIO DE SELECÇÕES TERRITORIAIS - APOIO AO COMITÉ REGIONAL DE RUGBY DE COIMBRA.

Solicita o Comité Regional de Rugby de Coimbra o apoio da Autarquia para a realização nos próximos dias seis e sete de Dezembro do Torneio Internacional de Rugby, envolvendo Selecções Inter-Regionais de Portugal e Espanha.

Assim e com base na informação número cento e setenta e oito/noventa e sete da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7528/97:

- Apoiar a realização do Torneio Internacional de Rugby, suportando os encargos daí decorrentes, a saber:
 - Atribuir um subsídio no montante de duzentos e oitenta mil escudos, destinado ao pagamento do almoço para os cento e quarenta participantes no Torneio;
 - Oferta de uma sessão de boas vindas nos Paços do Concelho;
 - Oferta de peças de fainça alusivas ao evento - doze mil escudos mais IVA, a adquirir a “A. M. Domingos”.
 - Adquirir caixas para acondicionar as peças de cerâmica - quatro mil escudos mais IVA, adquirir a “Fábrica de cartonagens - Ana Maria Almeida Choen”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. FORNECIMENTO DE 10 AUTOCARROS URBANOS DE PASSAGEIROS MARCA VOLVO - VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que o processo relativo ao “Fornecimento de dez autocarros de passageiros Marca Volvo” foi objecto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1ª. Secção do Tribunal de Contas, em treze de Novembro corrente, nos termos do artº 83º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

Deliberação nº 7529/97:

- Tomado conhecimento.

X.2. TRANSPORTES PARA O POLO II DA UNIVERSIDADE - CRIAÇÃO DA LINHA Nº 34.

Para o assunto em epígrafe e tendo em vista dotar de transportes públicos regulares o Polo II da Universidade de Coimbra e as populações envolventes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7530/97:

- Aprovar a criação das linhas nºs. 34/Praça da República - Polo II da Universidade e 34P/Praça da República - Estação Nova (por Polo II da Universidade de Coimbra), com início a partir do próximo dia um de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1. PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 1998.

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7531/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de dezassete de Novembro de noventa e sete que provou o Plano de Investimentos para o ano de mil novecentos e noventa e oito destes Serviços Municipalizados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.2. REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO - BAIRRO DA CASA AZUL, RUA DA CASA AZUL, VALE DO ROSAL E ALQUEVES (ENCOSTAS NORTE E SUL) - TRABALHOS A MAIS.

Sobre este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7532/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de dezassete de Novembro de noventa e sete que adjudicou os trabalhos a mais da obra de "Remodelação da Redes de Água e Saneamento em vários locais do Concelho - Bairro da Casa Azul, Rua da Casa Azul, Vale do Rosal e Alqueves (Encostas Norte e Sul)" a "Marsilop, S.A.", pelo valor de dez milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e catorze escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUAS A LORDEMÃO - 2ª FASE (RUAS DA ESCOLA/ENG. A. CORREIA, CASALINHO, DA LAPA (PARTE) DO PINHEIRO E DO ALTO DA MAINÇA - PROJECTO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto em epígrafe, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7533/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de dezassete de Novembro de noventa e sete que aprovou o projecto de execução e abertura de concurso público da empreitada de "Saneamento de águas residuais e remodelação do abastecimento de água a Lordemão - 2ª fase (Ruas da Escola/Eng. A. Correia, Casalinho, da Lapa (parte) do Pinheiro e do Alto da Mainça)".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. JOSÉ MARIA CLARO - QUEIXA DE INSALUBRIDADE RELATIVA A UM PRÉDIO NA RUA SALGUEIRO MAIA.

Relativamente ao processo de queixa apresentado por José Maria Claro, sobre a falta de ligação de saneamento de prédios sítos na Rua Salgueiro Maia, tendo em vista o disposto no artº 5º 1) e 4) do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais e o previsto nos artºs 37º e 38º do referido Regulamento e nos termos dos artºs. 12º e 13º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7534/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de dezassete de Novembro de noventa e sete que deliberou notificar os proprietários dos prédios com os números trinta e seis e trinta e oito da Rua Salgueiro Maia, Srs. Orlando Pereira de Carvalho, Eduardo L. Barata, José Fernandes e Mário Rui Almeida Barata, no sentido de realizarem, no prazo de sessenta dias, a execução da Estação Elevatória e conduta elevatória de águas residuais de molde a ligar os efluentes dos prédios acima referenciados ao ramal de ligação e ainda a eliminar, desinfectar e entulhar a fossa séptica existente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. REQUISIÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA - PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO.

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7535/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de dezassete de Novembro de noventa e sete que deliberou notificar os seguintes munícipes, no sentido de procederem à requisição do ramal de saneamento e ligação à rede pública: António Soares Santos, Adelino Veloso Matias, José Santos Baptista, Carmelinda Nunes Almeida Brito, António Gomes Correia Sousa, Maria Isilda Cunha Vaz, António José Batanete, Carlos Silva Matias e António Seíça Grilo.
- Relativamente ao munícipes Alexandre Lemos, Herdeiros de Alfredo Pereira Costa e Ernesto T. Rodrigues, deverão os mesmos efectuar a ligação do sistema de drenagem de águas residuais ao respectivo ramal de saneamento, já existente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir à ordem de trabalhos os seguintes assuntos não agendados:

XII - ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE O NATAL

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação número setenta e dois/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

“1. A Associação Comercial e Industrial de Coimbra (A.C.I.C.) enviou à Câmara Municipal o acordo celebrado entre esta Associação e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Distrito de Coimbra (CESC), relativo aos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, durante o período do Natal.

2. Por sua vez o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Distrito de Coimbra (CESC), comunicou à Câmara Municipal a formalização do mesmo acordo, pedindo ainda a intervenção dos serviços de fiscalização municipal, para a verificação de cumprimento do mesmo.

3. O acordo é o seguinte:

“A Associação Comercial e Industrial de Coimbra e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Distrito de Coimbra, no sentido de proporcionar aos consumidores uma possibilidade mais diversificada de satisfazer as suas necessidades durante a quadra Natalícia que se avizinha, nomeadamente pelo alargamento pontual dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, acordaram que:

1) Os estabelecimentos comerciais poderão abrir as suas portas ao público nas tardes dos próximos dias 22 e 29 do Novembro e 6, 13 e 20 de Dezembro;

2) Como compensação pelo trabalho prestado fora do horário normal de trabalho nos dias referidos no parágrafo anterior, os estabelecimentos comerciais encerrarão as suas portas nos dias 26 de Dezembro de 1997 e 2 de Janeiro de 1998;

3) Para além da compensação acima referida, os trabalhadores terão direito a mais 3 dias de descanso compensatório, a gozar, por acordo com a entidade patronal, até 31 de Março de 1998.”

4. O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 16/12/96 e pela Assembleia Municipal em 30/12/96, estabelece no seu artº 3º o regime geral de abertura e funcionamento destes estabelecimentos que é aprovado após pedido dos titulares destes, desde que se contenha dentro dos limites estabelecidos.

5. O que aqui se trata, agora, é da aprovação de um regime excepcional de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, cuja competência é da Câmara Municipal e que opera a requerimento dos interessados, e para além de horário normal já autorizado, em épocas festivas tradicionais designadamente na Quadra Natalícia, na Páscoa e durante as Festas da Cidade e da Queima das Fitas (cfr. artº 4º do nº 1 do já referido regulamento).

6. Uma ligeira ou precipitada leitura do artº 4º, nº 1 do citado regulamento poderá inculcar a ideia de que o pedido deverá ser formulado individualmente por cada estabelecimento comercial “de per si”. No entanto uma análise mais atenta do preceito regulamentar permite concluir, com clareza, que o pedido não terá de ser necessariamente individual e que poderá ser formulado colectivamente, como no caso em apreço, em que quer os representantes da entidade patronal (Associação Comercial e Industrial de Coimbra), quer os representantes dos trabalhadores (CESC), estão de acordo em solicitar a aprovação do regime excepcional referido em 3, para a Quadra Natalícia que se avizinha.

7. Nestes termos e com estes fundamentos, sou de parecer, salvo melhor entendimento jurídico, que a Câmara Municipal poderá autorizar conforme solicitado, o regime excepcional de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na área do Município de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do artº 4º do regulamento aludido em 4.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7536/97:

- Autorizar o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o Natal, conforme solicitado, ao abrigo do nº 1 do artº 4º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, aprovado pela Câmara Municipal em dezasseis de Dezembro do ano transacto e pela Assembleia Municipal em trinta de Dezembro do mesmo ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. INTEGRAÇÃO DO CARTÃO PORTA-MOEDAS ELECTRÓNICO NOS PARCÓMETROS COLECTIVOS SCHLUMBERGER

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7537/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de vinte e quatro de Novembro de noventa e sete, que adoptou a integração do sistema de “porta-moedas” electrónico do Banco Totta e Açores nos parçómetros colectivos Schlumberger.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. ECOVIA - SERVIÇOS DE TARDES DE SÁBADO, DIAS 6, 13 E 20 DE DEZEMBRO DE 1997

Para o assunto em epígrafe, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7538/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de vinte e quatro de Novembro de noventa e sete, que aprovou, excepcionalmente, o serviço Ecovia, nos Sábados, dias seis, treze e vinte e Dezembro a funcionar até às dezanove horas e quarenta minutos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. PROLONGAMENTO AO LORETO DAS LINHAS N.ºS. 5, 5F E 5T DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Sobre este assunto, após análise do processo e tendo em vista aumentar a oferta para zona do Loreto e diversificar as ligações entre esta área e outras da cidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7539/97:

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de vinte e quatro de Novembro de noventa e sete, que aprovou as seguintes alterações às Linhas nºs. 5, 5F e 5T, com início a partir do próximo dia um de Dezembro de noventa e sete:
 - Prolongar desde a Estação Velha até ao Loreto (Rotunda junto à Associação Comercial e Industrial de Coimbra) as Linhas nºs. 5, 5F e 5T;
 - A Linha nº 5 (de Segunda a Sexta feira até às 20 horas), manterá os horários actuais;
 - As Linhas nºs. 5F (aos Sábados e Domingos até às 20 horas) e 5T (diariamente a partir das 20 horas) terão pequenos ajustes, conforme horários afixados nos locais habituais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL - TRABALHOS A MAIS

Para este assunto foi elaborada a informação número duzentos e dezasseis/noventa e sete do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, cujo teor é o seguinte:

“A obra em epígrafe foi adjudicada em 15-07-96 e consignada em 03-10-96, com um prazo de 240 dias e por um montante de 337.806.343\$00, inscrito no P.A. com o código 03 05 01 02.

No entanto, o projecto da obra foi realizado em 1994, para a ERSUC S.A., tendo o início da obra ocorrido apenas na data acima indicada, por motivos de aprovação do seu financiamento pela Comissão das Comunidades Europeias e, posteriormente, da demora na definição da existência e do âmbito do sistema multimunicipal do Baixo Mondego, que levaria a Câmara Municipal de Coimbra a assumir a realização da obra em vez da ERSUC, com a anuência do Ministério do Ambiente. Esta decisão da C.M.C. foi tomada para, o mais rapidamente possível, selar a actual área de (deficiente) exploração e criar uma nova, impermeabilizada e devidamente equipada com drenagem e tratamento de biogás e água lixiviadas.

De 1994 até ao início das obras, foram depositadas no aterro cerca de 200 000 toneladas de resíduos, o que obrigou ao redimensionamento do aterro e respectivo projecto, conforme apresentado à Câmara Municipal e por esta aprovado em 03.11.97.

A massa de lixo existente resulta de depósitos feitos de uma forma nem sempre regrada (note-se que só nos últimos anos os trabalhos são coordenados por um capataz) e apresenta uma grande dimensão, bem como alguns problemas de estabilidade, visíveis em escorregamentos na vertente Norte.

Para uma selagem eficaz da “célula B”, é fundamental a estabilidade do conjunto, pelo que o empreiteiro da obra - Acoril S.A.- enviou à Câmara Municipal de Coimbra o ofício nº 2911, registado com o nº 31924, de 11.09.97, no qual propunha uma metodologia para a “contenção do talude nascente e selagem da célula B”. Esta metodologia viria a ser debatida em 04.11.97, numa reunião convocada pelo Sr. Director Regional do Ambiente, na qual participaram representantes da DRARN, do Dono da Obra, do Empreiteiro, da empresa fiscalizadora Proman e da ERSUC. Nesta reunião, foi tecnicamente aprovada a seguinte metodologia:

- Construção de um dique de contenção em enrocamento grosso, a jusante da “célula B”;

- Modelação do talude existente, com deslocação de massas de lixo e atenuação do declive existente no talude.

Esta operação é delicada, atendendo à falta natural de consistência das massas de lixo, agravada pelas fortes chuvadas que têm ocorrido, pelo que não é possível indicar o custo exacto da operação.

Assim, tendo em conta que a solução indicada mereceu a aprovação técnica de todos os intervenientes na reunião de 04.11.97, à qual sucederam visitas conjuntas à obra, a Acoril propõe, por meio dos seus ofícios ref^o 3631 e 3632, registados na C.M.C., respectivamente, com o nº 42044 de 17.11.97 e com o nº 42045 de 17.11.97, uma “estimativa orçamental para a modelação do talude nascente da actual lixeira” e uma “proposta para a execução do dique de contenção do talude nascente da actual lixeira”, nos termos seguintes:

1 - Desmatização, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em local a indicar pelo Dono da Obra - 897.820\$00

2 - Execução de dique de contenção em enrocamento grosso (TOT) de acordo com esquema anexo - 28.982.690\$00

3 - Modelação do talude nascente com terras existentes no local (estimativa apresentada com base nos preços unitários de mão-de-obra e equipamento, para um mês de trabalho - 16.616.556\$00

Consultada sobre o conjunto de alterações propostas pela Acoril, a empresa fiscalizadora, Proman - Centro de Estudos e Projectos, S.A., apresentou o seguinte parecer técnico na sua comunicação registada na C.M.C. com o nº 42618, de 20.11.97:

“A) MODELAÇÃO DO TALUDE NASCENTE DA LIXEIRA ACTUAL

Trata-se duma estimativa orçamental baseada em preços unitários de mão de obra e equipamento visto que, pelas características muito específicas do trabalho a realizar, não é possível efectuar-se a sua quantificação de outra forma,

sendo as quantidades previstas para a duração de um mês de trabalho, e respectivos custos, resumidos nos quadros anexos (A/1,2,3).

O controlo a fazer a par e passo, dos tempos reais de trabalho a executar pelas diferentes máquinas e da mão de obra, será efectuado pela equipa de fiscalização, em obra.

B) EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO DO TALUDE NASCENTE

Este trabalho compreende as operações de preparação de terreno (desmatação, etc.) e de execução propriamente dita do dique, ao primeiro dos quais corresponde preço unitário já aprovado nesta empreitada, ao passo que para o segundo é proposto preço unitário novo (visto não existir nenhum aplicável no orçamento da empreitada), o qual é especificado nas duas componentes do custo do material a utilizar (enrrocamento TOT grosso) e do equipamento necessário, no quadro anexo (B).

Submetemos a aprovação de V. Exas., após nossa verificação, as propostas referidas.”

Pela nossa parte, as alterações propostas parecem-nos bem fundamentadas e necessárias, pelo que propomos a aprovação das alterações propostas pela empresa Acoril S.A., bem como dos respectivos trabalhos a mais, num montante global suplementar de 46.497.066\$00, o que implicará, caso seja aprovado pela C.M.C., a celebração de um contrato adicional de trabalhos a mais e a aprovação do Tribunal de Contas.”

Sobre a mesma o Senhor Vereador Alexandre Leitão exarou o seguinte parecer em vinte e quatro de Novembro de noventa e sete:

“Estes trabalhos são necessários e constituem a resposta para um problema imprevisto que já foi, de resto, debatido na reunião da Câmara.

Com estes trabalhos a mais e imprevistos, cuja existência previsível já foi comunicada ao representante da Comissão Europeia e à DGOR, penso estarem em condições de ficar concluída a obra de selagem do actual aterro e de construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7540/97:

- Aprovar as propostas constantes da informação do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Solicita a Direcção Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal o apoio da autarquia para a realização de uma visita a Madrid à Organização Nacional dos Cegos de Espanha (ONCE) a decorrer de vinte e nove de Novembro a um de Dezembro do corrente ano.

Com base na informação número setecentos e quarenta e sete/noventa e sete da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7541/97:

- Atribuir à Direcção Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal um subsídio de duzentos e cinquenta mil escudos, contribuindo assim para a realização desta iniciativa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A TV CABO MONDEGO

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a TV Cabo Mondego, relativo à instalação de redes de distribuição de televisão por cabo na zona histórica da cidade de Coimbra.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7542/97:

- Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a TV Cabo Mondego, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. - S. MARTINHO DE ÁRVORE - SUBSÍDIO

O Senhor Presidente informou também o Executivo de que no passado fim de semana visitou a Igreja Paroquial de S. Martinho de Árvore (imóvel do Século XVII), no qual a paróquia está a desenvolver um trabalho de grande valor arquitectónico. É uma obra comparticipada pela Direcção Geral de Ordenamento do Território, mas com um subsídio insuficiente para o seu acabamento.

Neste sentido o Senhor Presidente apresentou uma proposta de concessão de um subsídio de cinco mil contos à Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Martinho de Árvore, para acabar com as obras de restauro daquela edificação, que interessa preservar e reconstruir.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7543/97:

- Atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Martinho de Árvore um subsídio de cinco mil contos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Vasco Cunha agradeceu o gesto sentido do Senhor Presidente que foi reconhecido por toda a população, bem como a presença dos Srs. Vereadores Victor Carvalho dos Santos e Jorge Lemos na visita efectuada à Igreja de S. Martinho de Árvore.

PONTO XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XIII.1.INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra apresentou o estudo de implantação do Quartel num terreno sito em Gorgulão - Eiras. O processo em causa irá ser enviado ao Departamento de Administração Urbanística, tendo em vista a sua análise técnico/urbanística.

2 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras objecto de despacho do Senhor Vereador Henrique Fernandes na semana de dez a catorze de Novembro corrente, ao abrigo das competências delegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Abilio Lopes de Oliveira	14242/97
Agrupol - Imobiliária, L.da	25613/97
Albertina da Conceição Simões de Matos	34206/97
Albertino Matias Pereira	39095/97
Alexandre Moito dos Santos	32493/97
Alfredo Cruz Lourenço	31778/97
Alípio Rodrigues Pinto	25651/97
Amália Rosa M. D.M.Gonçalves S.Santarém Morgado	34770/97
Amilcar da Silva Fernandes	24786/97
Ana Paula Simões Pires	25597/97
Ansiobra Construções, L.da	34994/97
Ansiobra Construções, L.da	34995/97
António dos Santos Marcelo	36064/97
António Francisco Alves Domingues	40824/97
António João Alves Saraiva	31772/97
António Quitério da Fonseca	21110/97

Argocoimbra - Construção Civil, L.da	9662/97
Carla Sofia de Carvalho Correia	35818/97
Carlos Manuel dos Santos Ferreira	38061/97
Ceiraconstroí - Sociedade de Construções Civis, L.da	33800/97
Ceiraconstroí - Sociedade de Construções Civis, L.da	33801/97
Construções Louriceiras & Gaspar, L.da	36867/97
Construções Ramos de Carvalho, L.da	30040/97
Daniel Krippahl	37724/97
Dimar - Construções e Urbanizações, L.da	40760/97
Dimar - Construções e Urbanizações, L.da	40761/97
Eduardo Alves	36860/97
Eva Maria Borges Lopes da Silva Tavares	41545/97
Feliz Borges Cardoso	41179/97
Fernando Barreira dos Santos	32895/97
Fernando Manuel de Sousa Pardal	41158/97
Fernando Ribeiro Alves	36214/97
Francisco Alberto Fragoso Rodrigues	26341/97
Francisco Manuel Santos de Ibérico Nogueira	28771/97
Garcia & Nunes, L.da	29671/97
Gonçalo Duarte, L.da	26932/97
Helder Carlos Fernandes dos Santos	21417/97
Henrique Fernando Simões Farelo	19081/97
Isabel Maria Gonçalves Costa e outro	32666/97
Isabel Serem Umbelino	32495/97
Joaquim Manuel Alves Dias Dinis	40201/97
Jorge Anjinho, L.da	18428/97
José Abílio Rodrigues Monteiro	29645/97
José António Costa Pinheiro	40321/97
José Augusto Pessoa	34154/97
José Borbigão Machado	32899/97
José Lucas Sequeira	41132/97
José Luís Homem	37986/97
José Manuel Girão Seiça	37307/97
José Manuel Pereira Simões dos Reis	25354/97
José Marques Grácio, L.da	40707/97
José Marques Grácio, L.da	40708/97
José Oliveira Gomes	10377/97
Júlio Bernardes dos Santos	33444/97
Luís do Espírito Santo Nina	34264/97
Luís Martins & Irmãos, L.da	40507/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40129/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40130/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40131/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40132/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40133/97
Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; L.da	40134/97
Maria da Anunciação Falcão	31853/97
Maria da Graça Rosa da Fonseca Simões	19907/97
Maria de Lurdes Rosa Carvalhal Batista de Almeida	39926/97
Maria Fernanda Vilela de Oliveira	19111/97
Mário Gonçalves Monteiro	38700/97
Marta Margarida Ferreira Baptista	3455/97
Matilde da Silva Mateus	8896/97
Pedro Nunes, L.da	18430/97
Rui Neves Simões Vinagre	41117/97
Ulisses de Oliveira Rodrigues e Pereira, L.da	22178/94
Victor Manuel Gordilho Borges do Nascimento	34185/97
Victor Manuel Gordilho Borges do Nascimento	34332/97
Vitobra - Construção Civil, L.da	29160/97

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Alberto Gonzalez Rosete	35442/97
Arménio Antunes Gaspar	32692/97
Arménio Antunes Gaspar	13813/97
Arménio Antunes Gaspar	10063/97
Conzel - Construções do Zêzere, L.da	25519/97
Gil Avelino Monteiro	35365/97
Joaquim Fernandes Badana	25209/97
Luís Carlos Rocha	27951/97
Manuel Rodrigues Santos	33992/97
Maria Emilia Esteves da Costa	9236/97
Maria Teresa Marques Pimentel	31569/97
Rosa Ribeiro Fernandes	31040/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

A. Gomes Costa, adv.	36377/97
Acessorigás, L.da	31179/98
Anabela da Conceição Correia de Almeida	20633/97
Arménio Vilão Alves	35460/94
Club de Tiro e Sport	36658/97
Fausto Manuel P. Rodrigues e outros	15589/96-PSP
Fernando Pratas Saramago	33823/97
Francisco Castro e Sousa	35936/97
Joaquim Correia	35471/97
José Manuel da Silva Vidal Constantino	14295/97
Maria da Conceição Correia Costa	11636/97
Maria de Aguiar Guerra Besteiro	1121/96
Maria Isabel da Costa e Silva Mendes Vaz	21221/97
Maria Morais Jorge	16123/97
Olinda Fernandes Costa / Horácio da Cruz Pais	15/96-GAM
Pedro Miguel Rodrigues da Silva e outro	35164/97
Victor Manuel dos Santos	27979/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

3 Rosas - Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da	20987/97
Fernando Pereira da Silva	25408/97
Henrique Carmona da Mota	44877/96
José Geraldo Rendilho	35418/97
Maria Adelaide Loureiro de Matos	10860/97
Maria Fonseca Dinis Santos	33504/97

Despachos de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Augusto José Marques Pinto Rodrigues	35586/97
Domingos Correia Lourenço	21685/97
José Domingos da Silva Morais	2692/97-FOP
Manuel Morais Sousa Bogalho / José Poeta Palrilha	37366/97

Despacho solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Alberto Joaquim da Silva e outro	26548/97
----------------------------------	----------

Despachos mandando arquivar processos, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Carlos Jorge Marques dos Santos	4751/97
Coimbramáquinas - Comércio Máquinas e Ferramentas, L.da	9984/97
Maria Fernanda Marques Antunes	17493/97

Decisões em processos de contra-ordenação, nos termos das informações técnicas dos serviços:

Anabela Veiga Serralheiro Gonçalves	538/97
Fernando José Castanheira de Morais	361/96
José A.Pereira Martins,adm.prédio nº. 24 R.Vigor Juventude	719/96
Maria da Luz Machado Ribeiro	566/97

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Gomes Costa, adv.	23528/97
Álvaro Matos	33185/97.

XIII.2.INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR VASCO CUNHA

1 - ORGANIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA

Tendo vista uma melhor eficácia dos serviços, o Senhor Vereador Vasco Cunha apresentou uma sugestão no sentido dos processo de loteamento urbano, quando dão entrada nos serviços, serem também enviados ao Departamento de Obras Municipais (Divisão de Manutenção e Vias) à semelhança do que é feito para outras entidades.

Presentemente só quando são apresentados os projectos de infraestruturas é que é feita a consulta ao Departamento de Obras Municipais e nessa altura os serviços é que opinam, muitas vezes, com razão, o que causa um certo transtorno aos projectistas, e que seria evitada com consulta do processo base também aqueles serviços.

O Senhor Presidente agradeceu a sugestão e solicitou ao Senhor Vereador Henrique Fernandes que estudasse o assunto, mas recomendando também celeridade no andamento dos processos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES

1 - DECRETO REGULAMENTAR Nº 51/97

O Senhor Vereador Henrique Fernandes deu conhecimento ao Executivo de que foi hoje publicado o Decreto Regulamentar nº 51/97, que no seu artigo único, cria, no ordenamento de carreiras da administração local a carreira de Auxiliares de Acção Educativa, à qual é aplicável o regime vigente para idêntica carreira do pessoal não docente do Ministério da Educação.

Dentro de dias será publicado em Diário da República o texto legal que permitirá a recontração dos auxiliares de acção educativa que constam dos primeiros catorze lugares da lista.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA

1 - STAL - PRÉ-AVISO DE GREVE

O Senhor Vereador João Silva informou o Executivo de que o STAL apresentou à Câmara Municipal um comunicado de pré-aviso de greve para o próximo dia vinte e oito de Novembro de noventa e seis, sexta-feira. No dia seguinte apresentou uma adenda prolongando a greve pelos dias vinte e nove, trinta e um de Dezembro próximos. É uma questão que levanta alguma complexidade porque tem a ver com uma área de intervenção muito específica (Higiene, Mercado, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Bombeiros).

Disse ainda ser impossível conhecer as consequência que possam advir a ter lugar esta greve, que é também ao trabalho extraordinário. Irá analisar com o Senhor Vereador Alexandre Leitão e com o Senhor Presidente a situação dos serviços municipais.

- REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO

Atendendo a que os próximos dias um e oito de Dezembro são Feriados Nacionais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7544/97:

- Que em substituição das referidas reuniões ordinárias agendadas para estes dias, realizar-se-á apenas uma reunião no dia 3 de Dezembro de 1997, na sala das reuniões dos Paços do Município, com início às 15 horas, tendo o período de intervenção dos munícipes início às 17 horas.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.